

REGULAMENTO DA AÇÃO PROMOCIONAL PARA CONCESSÃO DE CASHBACK PELO PICPAY

A Ação Promocional “**CASHBACK PICPAY**” é realizada pelas empresas:

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, com sede na Rua Padre Valdevino nº 150, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70;

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D, com sede na Rua 2, Quadra A-37, s/nº, - Edifício Gileno Godoi, bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04; e

ELETRIPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.401, 17º ao 23º andar, conjuntos 1 ao 4, Torre B 1 Aroeira, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93.

AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A, com sede na Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701-parte, com numeração suplementar pela Avenida Rodrigues Alves 299, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-297, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58,

Todos representados na forma de seus atos constitutivos e neste Regulamento denominados como “ENEL” e pela

PICPAY SERVIÇOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.431/0001-10, localizado na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Condomínio Atlas Office Park, bloco B, escritórios 43 e 44, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 05.317-020, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante denominado simplesmente “PICPAY”.

CAMPANHA

A Ação Promocional consiste na concessão de Cashback, assim entendida a devolução, ao consumidor, de uma parte do valor gasto na compra de produtos e/ou na prestação de serviços., pelo PICPAY, aos clientes da ENEL que sejam também clientes do PICPAY.

Os clientes para serem elegíveis à concessão do Cashback deverão pagar uma conta pela primeira vez no aplicativo PICPAY e esta conta deve ser uma conta de energia elétrica emitida pela ENEL, conforme detalhamento previsto no item “Participação”, adiante.

PRAZO

A Ação Promocional inicia-se no dia 26/11/2021 e tem vigência até, no máximo, o dia 25/12/2021, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente a critério da ENEL, tudo sem necessidade de aviso prévio.

PARTICIPAÇÃO

A participação na Ação Promocional é voluntária e implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

A participação na Ação Promocional não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, independentemente de qualquer modalidade de sorte, não estando,



portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, devidamente alterada pela Lei 14.027/2020.

A Ação Promocional é dirigida aos clientes da ENEL que sejam também clientes do PICPAY e que efetuem o primeiro pagamento, com cartão de crédito, de uma conta que também seja uma conta de energia elétrica emitida pela ENEL e utilizando o aplicativo disponibilizado pelo PICPAY. O Cashback é concedido apenas para o primeiro pagamento realizado pelo aplicativo disponibilizado pelo PICPAY.

O Interessado deverá aceitar e concordar com as regras definidas pelo PICPAY para utilização do Aplicativo. Estas regras estão disponíveis em <https://www.picpay.com.br/>.

MECÂNICA

Para participar da Ação Promocional o interessado, que será denominado “Participante”, deverá, obrigatoriamente, observar as condições estabelecidas no item acima e, ainda:

- Possuir cadastro no aplicativo de pagamento disponibilizado pelo PICPAY;
- Realizar o pagamento de uma primeira conta que também seja uma fatura da ENEL, com a utilização do cartão de crédito pelo aplicativo do PICPAY pela primeira vez.

O Cashback é concedido diretamente pelo aplicativo do PICPAY após a leitura ou digitação do código de barras da conta de energia elétrica emitida pela ENEL.

BENEFÍCIOS

OPÇÃO 01

Para pagamentos à vista será concedido Cashback único, em valor equivalente a 10% do valor da conta de energia elétrica paga, limitado a R\$ 20,00 (vinte reais), exclusivamente para o primeiro pagamento realizado pelo aplicativo do PICPAY com cartão de crédito e para contas de energia elétrica emitidas pela ENEL.

OPÇÃO 02

- Para pagamentos parcelados com a utilização de cartão de crédito será concedido Cashback de acordo com o total de parcelas, conforme abaixo:
- De 02 até 05 parcelas - valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do pagamento da conta de energia elétrica emitida pela ENEL, limitado ao valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- De 06 até 11 parcelas - valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do pagamento da conta de energia elétrica emitida pela ENEL, limitado ao valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- Em 12 parcelas - valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do pagamento da conta de energia elétrica emitida pela ENEL, limitado ao valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais);

Para a opção de parcelamento, existe cobrança de juros, pelo PICPAY, de 3,69% ao mês. O cashback é calculado sobre o valor total (fatura + juros), limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais). Consulte informações a respeito em <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/articles/360044240072-Tem-taxa-para-pagar-boleto->



Tanto para a OPÇÃO 01 quanto para a OPÇÃO 02 acima, os benefícios serão concedidos exclusivamente para o primeiro pagamento de uma conta que também seja uma conta de energia elétrica emitida pela ENEL, realizado pelo aplicativo do PICPAY, com cartão de crédito e somente para contas de energia elétrica emitidas pela ENEL enquanto durar a promoção ou a quantidade disponível de benefícios da promoção. No pagamento com cartão de crédito, incorrerá a cobrança da taxa de conveniência de 3,09%.

A ENEL e o PICPAY se reservam o direito de suspender a Promoção e/ou alterar seu Regulamento sem aviso prévio aos Participantes no momento de atingimento do limite máximo de Beneficiados definidos entre a ENEL e o PICPAY.

RESPONSABILIDADES

A concessão do cashback é de responsabilidade do PICPAY, assim como a identificação das contas de energia elétrica emitidas pela ENEL que estão aptas a receber o benefício, identificação essa realizada pelo aplicativo do PICPAY a partir de informações constantes no código de barras.

O PICPAY é o responsável pelo cadastro e pela aprovação ou não de novos clientes em sua plataforma e no aplicativo por ele disponibilizado.

A ENEL e o PICPAY não se responsabilizam por dados incorretos e/ou incompletos informados pelo PARTICIPANTE no momento de leitura ou digitação do código de barras no aplicativo disponibilizado pelo PICPAY.

Inexiste qualquer responsabilidade da ENEL perante os PARTICIPANTES inclusive com relação a vícios, defeitos e/ou problemas, bem como quanto à forma de utilização do Benefício.

O PICPAY não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto da plataforma e dos serviços de pagamento. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema, nos links ou ferramentas de pagamentos ou por qualquer outra circunstância alheia ao PICPAY. Os PARTICIPANTES não poderão responsabilizar o PICPAY e a ENEL, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.

DIVULGAÇÃO DA AÇÃO PROMOCIONAL

A divulgação dessa Ação Promocional será feita para os clientes da ENEL por envio de sms, e-mail, posts nas redes sociais e por publicação de banner no website da ENEL.

A divulgação dessa Ação Promocional será feita também pelo PICPAY para os seus clientes mediante a utilização do Aplicativo do PICPAY ou por outros canais de contato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não farão jus ao Benefício os PARTICIPANTES que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento e/ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.



O Benefício não poderá ser disponibilizado em moeda corrente, em hipótese alguma, conforme regras definidas pelo PICPAY em <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/articles/360044575111-O-que-é-cashback>

Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), o PICPAY, como controlador, é o único e exclusivo responsável pelo tratamento a ser dispensado aos dados pessoais fornecidos pelos Participantes em cadastros realizados no PICPAY, bem como em prestar esclarecimentos e atender solicitações, dentre outros deveres previstos em tal lei perante os Participantes. Os PARTICIPANTES poderão obter informações sobre a política de privacidade e disposições sobre dados do PICPAY em <https://meajuda.picpay.com/hc/pt-br/sections/360010053271-Política-de-Privacidade>

A ENEL e o PICPAY se reservam o direito de encerrar essa Ação Promocional a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia em quaisquer canais de comunicação e/ou divulgação, e sem qualquer prejuízo aos Participantes que fizerem jus ao Benefício até a data do efetivo encerramento da Ação Promocional.

A ENEL e o PICPAY não se responsabilizam pela autenticidade dos dados pessoais fornecidos pelos Participantes em cadastros realizados no PICPAY.

A ENEL e o PICPAY reservam-se o direito de cancelar, suspender ou modificar essa Ação Promocional e/ou seu Regulamento imediatamente, na ocorrência de fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e que comprometa a integridade da Ação Promocional de maneira que a mesma não possa ser conduzida conforme originalmente planejado.

O PARTICIPANTE reconhece e aceita expressamente que a ENEL e o PICPAY não poderão ser responsabilizados por quaisquer danos ou prejuízos oriundos ou decorrentes da participação nessa Ação Promocional

